



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº 666/2019.

Denomina de “AVENIDA AGRIPINO FÉLIX DE ARAÚJO, o trecho da Rua Projetada nº 01, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de AVENIDA AGRIPINO FÉLIX DE ARAÚJO, o trecho compreendido pela extensão da Rua Projetada nº 01 do Loteamento **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Buenos Aires-PE, em 04 de julho de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -